



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 3/2023
DIA 30 DE MAIO DE 2023
VEÍCULOS CONSERVADOS
FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **30 DE MAIO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 30 de maio de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 30 DE MAIO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILOES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 3 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 4 ao Lote 39 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 40 ao Lote 48 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 49 ao Lote 194 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

- 11.1 Taxa de Transferência de propriedade.
- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
 - 11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos prazos, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 09 de maio de 2023.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/ MODELO	ANO MOD/ FAB	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL
FLORIANO									
1	PIA4469	1025245978	PI	VOLKSWAGEN/GOL TL MB S	2014/2015	BRANCA	9BWAA45U6FP113476	CPB629486	R\$ 3.300,00
2	DTH3282	884021513	SP	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R866590	JC30E76866590	R\$ 600,00
3	MVU5633	786610336	TO	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07002R022306	HA07E-2022306	R\$ 500,00
PARNAÍBA									
4	HWO0870	771226659	CE	CHEVROLET/ CELTA	2001/2002	VERMELHA	9BGRD08202G117149	DJ0084701	R\$ 1.400,00
5	NHW6267	974386731	PI	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	2008/2008	PRETA	9BD11812181038524	310A2011*8190808*	R\$ 2.200,00
6		1077585745		FLASH/ MV TEEN 50	2012/2012	VERMELHA	93FTNJXFCCM006343	9XAF030646	R\$ 200,00
7	NIR9932	309854458	PI	YINXIANG/IROS MOVING	2010/2011	PRETA	LB4MV1041BC100332	153FMI0B100332	R\$ 300,00
8	PIX0930	1139804534	PI	HONDA/ CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR123402	KC22E0J123536	R\$ 1.200,00
9	NIV9915	329261436	PI	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR429417	HB02E1B429417	R\$ 500,00
10	QRT2130	1176743853	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR081429	JB01E0J080713	R\$ 800,00
11	NIC3067	977730905	PI	DAFRA/ SPEED 150	2008/2008	PRATA	95VCA1F288M018387	C3F8018541	R\$ 500,00
12	NIA5797	976181207	PI	DAFRA/ SPEED 150	2008/2008	PRATA	95VCA1E288M012823	C3E8013332	R\$ 300,00
13	LWK5623	658958925	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR019567	JC25E-T019567	R\$ 400,00
14	LVS1436	720062381	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR211249	JC25E-X211249	R\$ 400,00
15	HXI6965	891955526	CE	YAMAHA/ YBR 125E	2006/2006	VERMELHA	9C6KE091060017548	E381E-028307	R\$ 400,00
16	HYZ0978	904920810	CE	YAMAHA/ XTZ 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE094070012816	E386E-012819	R\$ 400,00
17	NIW1262	316831913	PI	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR427171	HB02E1B427171	R\$ 600,00
18	OSN2486	597008361	CE	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	9CDNF41ZJBM340076	F4D5-BR397354	R\$ 300,00
19	NIC4143	158589424	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090049002	E3D1E-047585	R\$ 500,00
20	OCC6144	338477470	CE	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2011	PRETA	93FMRCCBEM007168	9CBEB007210	R\$ 200,00
21	LWA7607	765116111	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30201R064563	JC30E21064563	R\$ 600,00
22	NIH5415	212081365	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0119754	E3D1E-119768	R\$ 500,00
23	JGF6751	957518420	DF	HONDA/ CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R152002	JC30E78152002	R\$ 700,00
24	NIH7964	208312625	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR614050	JC41E1A614050	R\$ 700,00

25	NIL1162	288160002	PI	YAMAHA/ XTZ 125K	2011/2011	PRETA	9C6KE1260B0018998	E3D3E-023586	R\$ 500,00
26	OEI1436	492743983	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1510C0032208	E3G8E-032209	R\$ 500,00
27	NIQ1455	256334200	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2010/2011	VERMELHA	9CDNF41AJBM237590	F491-BR204990	R\$ 400,00
28	OUE5317	546537430	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0007804	E3L2E-011809	R\$ 600,00
29	ODW1683	457087927	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR478583	JC41E1C478583	R\$ 800,00
30	PII7640	1071973646	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR029301	JB01E0G029301	R\$ 900,00
31	JGF4141	958501238	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R043692	MC35E-8043692	R\$ 900,00
32	PIO3708	1100371440	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	9C2JC4110FR300707	JC41E1F300707	R\$ 1.000,00
33	PIL1468	1077569383	PI	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	9C2NC4910FR017093	NC49E1F017093	R\$ 1.600,00
34	QRT6G34	1236998399	PI	HONDA/ CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR126421	KC22E0L126423	R\$ 1.800,00
35		1193207719		HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R041231	HA07E-2041231	R\$ 500,00
36	ODX0456	473918790	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0012702	E3F9E-032902	R\$ 500,00
37	NIR6104	1001487050	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	9C6KE1550E0029701	E3F6E-051701	R\$ 700,00
38	LWL2085	597664994	PI	HONDA/ BIZ 125 ES	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4820ER528576	JC48E2E528576	R\$ 1.300,00
39	ODY8832	455218684	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR502052	JC41E1C502052	R\$ 800,00
PICOS									
40	HVA7561	648206670	CE	FIAT/ UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	9BD146097T5685950	4512746	R\$ 900,00
41	LVO2630	796197016	PI	YAMAHA/ YBR 125K	2002/2003	VERMELHA	9C6KE044030004269	E338E-004127	R\$ 400,00
42	KLD0902	799232629	PE	YAMAHA /YBR 125K	2002/2003	PRETA	9C6KE044030006323	E338E-006375	R\$ 400,00
43	LWB1558	740803085	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR124731	JC30E1Y124731	R\$ 500,00
44	KLE2708	740399004	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR042647	JC30E2Y042647	R\$ 500,00
45	LWH6339	766719901	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R199322	JC30E11199322	R\$ 400,00
46	KLL7265	749354941	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	9C2JC30201R016017	JC30E21016017	R\$ 600,00
47	NZL8011	408249579	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR302620	JC41E1C302620	R\$ 800,00
48	LWP4110	668378735	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	9C2HA050VTR002649	HA05E-V002649	R\$ 300,00
TERESINA									
49	NIX5690	118651889	PI	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF26P498342304	QFJA98342304	R\$ 2.400,00
50	RVL1E21	1326206530	MG	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	BRANCA	9BHNC51AAPP391117	F3LANL036478	R\$ 6.700,00

51	LWK7208	692372814	PI	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	9BD178226V0369498	5175630	R\$ 900,00
52	ODX5429	352779608	PI	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2011/2012	AZUL	9BFZF54P4C8272136	QF9AC8272136	R\$ 2.800,00
53	KEO8710	772676550	PA	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X52P034953	AZP032126	R\$ 1.500,00
54	LVP7457	720866430	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/1999	AZUL	9BGSC19Z0XC757181	AD0018434	R\$ 1.000,00
55	LVS6219	725662158	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/2000	VERMELHA	9BGSC19Z0YC109938	NL0001519	R\$ 1.100,00
56	NIO1544	250377047	PI	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2010/2011	VERMELHA	9BGRZ08F0BG193727	NAB129742	R\$ 2.000,00
57	OEH2667	475734769	PI	FORD/ FIESTA FLEX	2012/2013	VERMELHA	9BFZF55A7D8361243	SM9AD8361243	R\$ 1.900,00
58	AYT6549	1017751843	PI	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	BRANCA	9BD195102E0619355	310A10112196114	R\$ 3.200,00
59	OSE1492	539159441	CE	NISSAN/MARCH 16S FLEX	2012/2013	CINZA	3N1CK3CD1DL247191	HR16736488G	R\$ 3.300,00
60	LVU3661	874469040	PI	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2005/2006	VERMELHA	9BFZE16P268743620	QFJA68743620	R\$ 2.300,00
61	QGE0A45	1064508259	RN	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	2015/2016	BRANCA	988611122GK029469	552674682863343	R\$ 7.600,00
62	OVY3202	1006810878	PI	SHINERAY/ XY 50 Q	2013/2013	PRETA	LXYXCBL00D0453276	1P39FMBDD055756	R\$ 300,00
63	NIT9373	230289053	PI	SHINERAY/ XY 50 Q	2010/2011	VERMELHA	LXYXCBL02B0500868	1P39FMBBA011488	R\$ 300,00
64	OED3309	385127782	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL09C0541175	1P39FMBCA083518	R\$ 300,00
65	OVY3933	1003924880	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHA	LXYXCBL05E0210449	1P39FMAEA129876	R\$ 400,00
66	LWV2653	956997694	PI	SUZUKI/ EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M129182	F466BR230309	R\$ 500,00
67	NMS2301	154758078	PI	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R413130	HB02E19413130	R\$ 600,00
68	OVY8522	1007154672	PI	HONDA/POP100	2014/2014	AZUL	9C2HB0210ER450761	HB02E1E450761	R\$ 700,00
69	PIR3734	1120845375	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR257126	JB01E0H257130	R\$ 800,00
70	QRZ6C20	1218044486	PI	HONDA/POP 110I	2019/2020	PRETA	9C2JB0100LR004911	JB01E0L004983	R\$ 800,00
71	NHW3942	956057411	PI	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R075561	HB02E17075561	R\$ 400,00
72	PIA0525	1013039685	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE2040E0000983	E3L2E-020385	R\$ 600,00
73	LVN9462	882333313	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHA	9C2MC35006R021783	MC35E-6021783	R\$ 700,00
74	PIE1091	1038010680	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR812614	JC41E1F812614	R\$ 800,00
75	NXK5630	450095320	MA	YAMAHA/ XTZ 125K	2011/2012	PRETA	9C6KE1260C0024354	E3D3E-030056	R\$ 700,00
76	NIB0065	143286153	PI	JIAN SHE/HOUSTON 110-J	2008/2008	PRATA	LAPXCH14680004024	JY1P49FMH08H11943	R\$ 200,00
77	NII8133	201692163	PI	SUZUKI/ EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM296494	F466-BR353742	R\$ 500,00
78	LVN5002	881908495	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R858635	JC30E76858635	R\$ 600,00
79	OEF2106	490410871	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR100973	JC41E1D100973	R\$ 700,00
80	OVY6204	1002163940	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0006712	E3L2E-027823	R\$ 600,00

81		0		YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	9C6KE2030E0000449	E3L3E-006657	R\$ 700,00
82	PSB3559	1041444750	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER717582	JC41E1E717582	R\$ 700,00
83		0		HONDA/POP 110I	2021/2022	VERMELHA	9C2JB0100NR008215	JB01E0N008279	R\$ 1.000,00
84	LVM5721	905987390	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41AJ7M027871	F401BR128534	R\$ 500,00
85	NIM7194	234951281	PI	HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	9C2HB0210AR117876	HB02E1A117876	R\$ 500,00
86	OED6290	408097990	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0084757	E3G9E-084763	R\$ 600,00
87	LWG9582	848573820	PI	TRAXX/JH125 G	2003/2003	PRATA	LAAAkJF030000080	2003000069	R\$ 300,00
88	HPG4667	733775241	MA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR051284	HA07E-X051284	R\$ 500,00
89	NID4905	146968255	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	95VCA1A299M001147	C3A9000653	R\$ 300,00
90	GQE7963	616929013	MG	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	9C2JC1801RRR04143	JC18E4104439	R\$ 500,00
91	HPV5411	843717122	MA	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	9C6KE044050086313	E338E-083688	R\$ 300,00
92	LVK9949	690929625	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR014924	JC25E-V014924	R\$ 400,00
93	LVI7439	706459997	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR009598	JC25E-X009598	R\$ 400,00
94	HPE7564	719372895	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR004591	JC25E-X004591	R\$ 400,00
95	NHZ2164	134912039	PI	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	9C2HB02108R060460	HB02E18060460	R\$ 500,00
96	LVN0190	728764717	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR101309	JC25E-Y101309	R\$ 500,00
97	HXL8020	754873498	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR091474	JC30E1Y091474	R\$ 400,00
98	NII8438	164471480	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1K589M024060	C2K8022244	R\$ 300,00
99	HPF6809	730093573	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR106114	JC25E-Y106114	R\$ 400,00
100	LVR5586	737709464	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3020YR035504	JC30E2Y035504	R\$ 600,00
101	LWF7845	829369422	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2004/2004	PRETA	9CDNF41AJ4M007951	F401BR107951	R\$ 300,00
102	LVH9825	917929519	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M079155	F466BR180252	R\$ 500,00
103	LVS8991	908342373	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M056271	F466BR157338	R\$ 400,00
104	NHN5101	975604546	SP	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080227563	E382E-226288	R\$ 400,00
105	NIF1680	947681027	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080175141	E382E-173675	R\$ 300,00
106	NIG5749	168040603	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRETA	9CDNF41LJ9M312032	F466-BR369300	R\$ 400,00
107	HNC3911	456403965	PI	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	PRETA	95VC01A2CCM001002	C1AC000992	R\$ 400,00
108	NIQ4481	428791328	PI	DAFRA/KANSAS 150	2011/2012	PRATA	95VCB4G8BCM000601	C2GB000558	R\$ 400,00
109	LVZ0474	779254082	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R186979	JC30E12186979	R\$ 600,00
110	NIG7541	119500280	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090028004	E3D1E-028028	R\$ 500,00

111	NHZ7023	132958910	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	9C6KE121090012628	E3C9E-012689	R\$ 500,00
112	JKH9746	869997840	DF	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R100187	JC30E75100187	R\$ 600,00
113	LVJ4062	880290447	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R847633	JC30E76847633	R\$ 600,00
114	LWI4222	886111846	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R870228	JC30E76870228	R\$ 600,00
115	PIG5197	1026310293	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0114706	E3D1E-114708	R\$ 500,00
116	NIV8836	273815601	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0128918	E3D1E-128930	R\$ 500,00
117	NIL8075	251887790	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0121772	E3D1E-121780	R\$ 500,00
118	NIO6897	174472773	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2009/2009	PRETA	9C6KE107090005106	E3D3E-010711	R\$ 500,00
119	NIP3281	412454599	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R510540	JC30E78510540	R\$ 700,00
120	LWL4566	831289937	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R071228	KC08E14071228	R\$ 700,00
121	NIV7994	324896948	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0037105	E3G9E-037107	R\$ 500,00
122	PIJ7053	1052073481	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0064956	E3G9E-064801	R\$ 500,00
123	DFB8655	774098384	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	9C2MC35002R020094	MC35E-2020094	R\$ 700,00
124	NIR9321	451101944	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0089946	E3G9E-089958	R\$ 500,00
125	OEA8524	466016441	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0093570	E3G9E-093571	R\$ 500,00
126	OEI6879	399098364	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0074336	E3G9E-074375	R\$ 500,00
127	ODX0384	463668812	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0098262	E3G9E-098277	R\$ 500,00
128	OEF7028	501258612	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0119339	E3G9E-119374	R\$ 500,00
129	NIA2294	136010474	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R043426	JC41E19043426	R\$ 700,00
130	NIB3244	138688494	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R029888	JC41E19029888	R\$ 700,00
131	NID4594	142529184	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R060112	JC41E29060112	R\$ 700,00
132	NIC0505	144138948	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R049087	JC41E19049087	R\$ 700,00
133	LVX3421	846767767	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	AZUL	9C2JD20205R006401	JC30E95006401	R\$ 700,00
134	JUM5912	823852580	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R001741	KC08E24001741	R\$ 700,00
135	NIN7278	180362844	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0103329	E3D1E-103334	R\$ 500,00
136	NIJ0459	170363090	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR524922	JC41E1A524922	R\$ 700,00

137	NWP8462	279958676	DF	SUZUKI/INTRUDER 125	2010/2011	PRETA	9CDNF41AJBM237464	F491BR204864	R\$ 400,00
138	NIS7948	271590793	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR418260	JC41E1B418260	R\$ 700,00
139	OEB6477	344063038	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR808533	JC41E1B808533	R\$ 700,00
140	PID9423	1047811674	PI	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	9C2HB0210FR455747	HB02E1F455747	R\$ 800,00
141	OVW3977	557267293	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0009843	E3L2E-014551	R\$ 600,00
142	ODV6514	1002311885	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0026719	E3L2E-036248	R\$ 600,00
143	OVX3206	572395558	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0006337	E3L2E-025853	R\$ 600,00
144	ODX9143	458520284	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR509336	JC41E1C509336	R\$ 800,00
145	ODX1288	495482757	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR551924	JC41E2C551924	R\$ 800,00
146		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR476866	JC41E1C476866	R\$ 800,00
147	OUB6445	535598459	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR769477	JC41E1D769477	R\$ 800,00
148	OEA2958	497675366	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR402780	JC41E1D402780	R\$ 800,00
149	OVY4806	575960590	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR116353	JC41E1D116353	R\$ 800,00
150	NIH8113	216405955	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR608906	JC41E1A608906	R\$ 800,00
151	NIH0955	210539585	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR088164	JC41E2A088164	R\$ 800,00
152	NIX5870	118653628	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R321321	KC08E18321321	R\$ 700,00
153	OVW8920	588839582	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER400336	JC41E1E400336	R\$ 900,00
154	PIC2985	1015102350	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER809133	JC41E1E809133	R\$ 900,00
155	OXU3615	1015719101	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER002140	JC41E2E002140	R\$ 1.000,00
156	LWJ5492	993792871	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0028219	E3L4E-028220	R\$ 800,00
157	OUE7714	534145906	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0001613	E3L4E-001613	R\$ 800,00
158	NIC6396	148613306	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	9C2KC15109R037323	KC15E19037323	R\$ 900,00
159	OEF4126	490621988	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	9C2KC1670DR406155	KC16E7D406155	R\$ 900,00
160	NHX7247	929532120	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	PRETA	9C2KD03107R801809	KD03E17801809	R\$ 900,00
161	PIJ1654	1053944567	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR205851	JC41E1F205851	R\$ 1.000,00
162	PIK3786	1061445493	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	9C2JC4110FR207128	JC41E1F207128	R\$ 1.000,00

163	PIF0329	1068592629	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR213596	JC41E1F213596	R\$ 1.000,00
164	NIH2972	199015562	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	9C2KC1610AR034391	KC16E1A034391	R\$ 900,00
165	PIS7902	1082996413	PI	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	PRETA	9C2JC6900GR100759	JC69E0G100810	R\$ 800,00
166	PII2209	1034842304	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR533325	KC16E8F533325	R\$ 1.100,00
167	PIP2513	1113930818	PI	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	9C2JC6900HR304232	JC69E0H304239	R\$ 1.000,00
168	NIN6006	217923933	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR078318	NC43E1A078318	R\$ 1.000,00
169	NWY4231	322247047	MA	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR107683	NC43E1B107683	R\$ 1.200,00
170	NIW1391	508055849	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR009745	KC16E7D009745	R\$ 1.200,00
171	NXE5250	345744446	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	9C2KD0550BR053018	KD05E5B053018	R\$ 1.100,00
172	OHY3403	459012096	CE	HONDA/CB 300R	2011/2012	BRANCA	9C2NC4310CR023925	NC43E1C023925	R\$ 1.100,00
173	OJI9458	585234612	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER422065	KC16E8E422065	R\$ 1.300,00
174	NXF7253	358651115	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	9C2KD0550CR514664	KD05E5C514664	R\$ 1.200,00
175	PIS6020	1107274840	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0003094	E3T8E-003096	R\$ 900,00
176	NIB4261	992032342	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	PRETA	9C2KD0540ER015607	KD05E4E015607	R\$ 1.400,00
177		1287395365		YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	BRANCA	9C6RG3150L0010667	G3G2E-083865	R\$ 1.300,00
178		0		HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR029340	KC22E0P029211	R\$ 2.400,00
179	PIC1515	1015011486	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1550E0026172	E3F6E-048244	R\$ 600,00
180	OEG1352	995795525	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	9C6KE1560E0033447	E3F9E-053652	R\$ 600,00
181	NII7588	165186380	PI	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080027898	E3A3E-027887	R\$ 500,00
182	ODU2258	419424687	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0007137	E3F9E-027343	R\$ 500,00
183	OEA6620	404888097	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0007311	E3F9E-027520	R\$ 500,00
184	NIN6990	991417119	PI	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	VERMELHA	951BXKBB48B004877	08T004351JL1P39FMB	R\$ 300,00
185	LWO7621	873331478	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	VERMELHA	94J1XFBH55M014378	JBH5016049	R\$ 300,00
186	LVS4016	720709628	PI	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHA	9C2HA0700XR057752	HA07E-X057752	R\$ 500,00
187	HPV7561	844786837	MA	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHA	9C2HA07005R803732	HA07E-5803732	R\$ 500,00
188	LVM5072	993175368	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	9C6KE1560E0033483	E3F9E-053687	R\$ 600,00
189	NIU7121	504503030	PI	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHA	9C2HC1410DR009582	HC14E1D009582	R\$ 900,00
190	NIL9656	218189893	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR347291	JC42E2A347291	R\$ 900,00
191	NIK1561	282132848	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR006020	JC48E2B006020	R\$ 1.000,00



192	OY0226	575257385	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER002805	HC14E2E002805	R\$ 1.200,00
193	PIE0499	1028232770	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	BRANCA	9C2HC1420FR004814	HC14E2F004814	R\$ 1.200,00
194	PIH8801	1040506132	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR527626	JC48E2F527626	R\$ 1.300,00

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16624-3

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0